



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>Cleide Aparecida Arantes</i>	<i>0129</i>	<i>Professora</i>	<i>Educação</i>	<i>21/11/2018 a 21/12/2018</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE:

**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 19/ novembro /2018

É VERDADE E DOU FÉ

Alina S. Santos

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 19/11/2018.


**HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LINCOLN DANIEL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**